



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RELUÇÃO CES/AM Nº 012 DE 31 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de afastamento Temporário do Conselheiro Ronaldo André Bacry Brasil, como integrante do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 312ª (Tricentésima Décima Segunda) REUNIÃO 250ª (Ducentésima Quinquagésima) ORDINÁRIA, realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e;

CONSIDERANDO o documento enviado a este Conselho Estadual de Saúde - CES/AM, na data de 30 de julho de 2018, via e-mail, para ser apresentado ao pleno do CES/AM, na Reunião agendada para o dia 31 de julho 2018, de autoria do Conselheiro **Ronaldo André Bacry Brasil**, representante das Instituições, Entidades e/ou Movimentos Destinados à Proteção e à Assistência de Portadores de Doenças Crônico-Degenerativas, como membro Suplente, o qual informa ter assumido o cargo de Secretário Executivo na Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED; o Conselheiro supracitado solicita seu afastamento de forma temporária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, a partir do dia 31 de julho de 2018.

RESOLVE:

Acatar a solicitação de afastamento de forma temporária do Conselheiro **Ronaldo André Bacry Brasil**, como integrante deste Conselho Estadual de Saúde do Amazonas – CES/AM, a partir do dia 31 de julho de 2018.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2018.


Francisco Deodato Guimarães
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 012/2018**, datada de 31 de julho de 2018, nos termos do **Decreto de 04.10.2017**.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário de Estado da Saúde